



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO 17671/2014
PROCEDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS – 2014
RELATOR JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

À Gerência de Registro e Publicação:

Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita abaixo:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 17671/2014
PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Novo Mundo
INTERESSADO: Semildo Rogério Hobold
ASUNTO: Contas Anuais – 2014

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr **Semildo Rogério Hobold**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

IRREGULARIDADES REMANESCENTES:

RESPONSÁVEL: SEMILDO ROGERIO HOBOLD - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

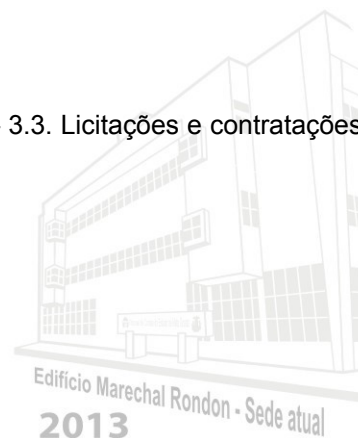
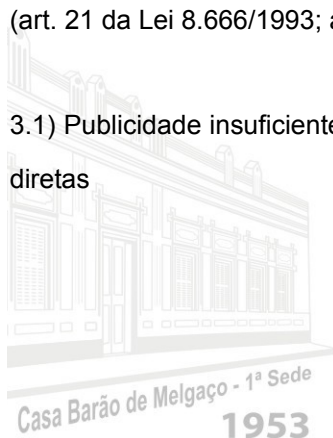
1.1) Não houve liberação para acompanhamento da sociedade de informações sobre a execução orçamentária e financeira por meios eletrônicos. - Tópico - 3.10. Transparência Pública

2) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

2.1) Não foram cumpridas as determinações da Lei de Acesso à Informação. - Tópico – 3.10. Transparência Pública

3) GB16 LICITAÇÃO_GRAVE_16. Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02).

3.1) Publicidade insuficiente da Tomada de Preços nº 001/2014 - Tópico – 3.3. Licitações e contratações diretas



M.S.A